



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Ulisses Guimarães, nº 640, INCRA - Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP 41213-215
Telefone: (71) 3505-5363 , - http://www.incra.gov.br

EDITAL Nº 1060/2025

Processo nº 54000.040697/2024-66

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA
EDITAL Nº 1060/2025 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROCESSO SELEÇÃO DE FAMÍLIAS
PROJETO DE ASSENTAMENTO MILTON SANTOS

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA nº 30 de 08/04/2024 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2023, edição 241, seção 1, página 56 e Edital de Abertura de Seleção Nº 053/2024, disponível no Painel de Editais do Serviço de Ingresso de Famílias no PNRA da Plataforma de Governança Territorial, torna público a Lista de Classificação Preliminar, para preenchimento das 13 (treze) vagas no Projeto de Assentamento Milton Santos, localizado no município de Morro do Chapéu/BA.

As inscrições dos candidatos foram processadas conforme os critérios de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária, prescritos no art. 20 da Lei nº 8.629/1993, utilizando as bases governamentais da Plataforma de Governança Territorial.

Candidato	Protocolo SEI	ORDEM DE PREFERENCIA	TFF	TRM	FCM	FTA	FRA	FAG	TAA	RFM	CMA	UFJ	COMODATO	TOTAL	EMPATE	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Ivani Neves Bastos	54000.010455/2025-29	IV	7,1	20	10	20	-	-	17,33	6	-	-	Não	80,43	Não	1º
Gilvanete Oliveira Borges Santos	54000.010413/2025-98	IV	9,9	20	10	20	-	-	-	10	-	-	Não	69,90	Não	4º
Luciene Alves dos Santos Campos	54000.010473/2025-19	IV	8,9	20	10	20	-	-	-	10	-	-	Não	68,90	Não	5º
Manuela dos Santos Costa	54000.010461/2025-86	IV	8,7	20	10	20	-	-	-	10	-	-	Não	68,70	Não	6º
Luciana da Silva Duarte	54000.010428/2025-56	IV	8,5	20	10	20	-	-	-	10	-	-	Não	68,50	Não	7º
Maira Goncalves Barbosa da Silva	54000.010486/2025-80	IV	7,1	20	10	20	-	-	-	10	-	-	Não	67,10	Não	8º
Valdinei Araujo Duarte	54000.010460/2025-31	IV	6,8	20	10	20	-	-	1,22	10	-	-	Não	58,02	Não	12º
Vanderlete Jesus de Souza	54000.010418/2025-11	IV	11,6	13,44	10	-	-	-	-	10	-	-	Não	45,04	Não	20º
Fabiana de Jesus Silva	54000.010313/2025-61	IV	6,9	4	10	-	-	-	-	10	-	-	Não	35,90	Não	22º
Sandy Pamela Dourado Rodrigues	54000.010435/2025-58	VIII	9,7	20	10	20	-	-	18,66	6	-	-	Não	84,36	Não	2º
Celina Gomes de Oliveira	54000.010444/2025-49	VIII	6,9	20	10	20	-	-	6,67	8	-	-	Não	71,57	Não	3º
Aurelice Mangabeira dos Santos	54000.010462/2025-21	VIII	8,5	17,33	10	20	-	-	-	8	-	-	Não	63,83	Não	9º
Leonor Souza da Silva	54000.010482/2025-00	VIII	6,7	20	10	20	-	-	-	6	-	-	Não	62,70	Não	10º
Suely Moreira de Oliveira Almeida	54000.010451/2025-41	VIII	7	13,55	10	20	-	-	-	8	-	-	Não	58,55	Não	11º
Wilson Silva das Mercês	54000.010424/2025-78	VIII	8,6	20	-	20	-	-	-	8	-	-	Não	56,60	Não	13º
Maria Aparecida dos Santos Nascimento	54000.010471/2025-11	VIII	8,5	17,33	-	20	-	-	-	10	-	-	Não	55,83	Não	14º
Elenita Oliveira de Brito	54000.010441/2025-13	VIII	6,9	20	-	20	-	-	-	8	-	-	Não	54,90	Sim	15º
Francisco Gerdinaldo Ferreira Campos	54000.010446/2025-38	VIII	4,9	20	-	20	-	-	-	10	-	-	Não	54,90	Sim	16º
Rosalina Mendes de Jesus	54000.010303/2025-26	VIII	6,9	20	-	20	-	-	-	6	-	-	Não	52,90	Não	17º
Celia dos Santos Cruz	54000.010434/2025-11	VIII	10,1	20	10	-	-	-	-	10	-	-	Não	50,10	Não	18º
Everton de Souza Guimaraes	54000.010467/2025-53	VIII	7,2	12	-	20	-	-	-	8	-	-	Não	47,20	Não	19º
Jailton do Espirito Santo	54000.010309/2025-01	VIII	8,8	20	-	-	-	-	-	10	-	-	Não	38,80	Não	21º
Ricardo Luis Luft	54000.010500/2025-45	VIII	5	-	-	-	-	-	-	10	-	-	Não	15,00	Sim	23º
Gessica Pereira Taparelo	54000.010496/2025-15	VIII	5	-	-	0	-	-	-	10	-	-	Não	15,00	Sim	24º
Querino de Souza Filho	54000.010501/2025-90	VIII	4,9	-	-	-	-	-	-	10	-	-	Não	14,90	Não	25º

TOTAL DE CLASSIFICADOS : 25

Legenda:

TFF - Tamanho da família e força de trabalho

TRM - Tempo de residência no município do imóvel do PA e municípios limítrofes

FCM - Família chefiada por mulher

FTA - Família ou indivíduo integrante de acampamento cadastrado pelo INCRA, situado no município do PA e seus limítrofes

FRA - Filhos que residem no mesmo Projeto de Assentamento, onde seus pais assentados (filhos entre 18 e 29 anos)

FAG - Famílias de trabalhadores rurais agregados (residem no imóvel do Projeto de Assentamento)

TAA - Tempo na atividade agrária (comprovada)

RFM - Renda familiar mensal (declarado no CadÚnico)

CMA - Capacitação meio ambiente (participação em capacitação e/ou experiência na preservação e conservação do meio ambiente)

UFJ - Unidade familiar jovem (entre 18 e 29 anos) que são chefes de família

2. Regras para recurso:

2.1 Caberá recurso do resultado do Edital da Lista de Classificação Preliminar **no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação no sítio eletrônico do INCRA.**

2.2. O recurso poderá ser protocolado nos seguintes endereços:

2.2.1. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA : Avenida Ulisses Guimarães,640 - Sussuarana - CEP 41.213-215 - Salvador/BA.

Horário: 08:00:00 a 17:00:00 (Horário de almoço das 12:00 às 13:00 h)

2.2.2. Unidade Avançada Oeste - UAOB : Rua Anísio Teixeira,63, Amaralina - CEP 47.600-000 - Bom Jesus da Lapa/BA.

Horário: 08:00:00 a 17:00:00 (Horário de almoço das 12:00 às 14:00 h)

2.2.3. Unidade Avançada Sul - UASUL : Rua Rio Paraguassu,691, Goes Calmon - CEP 45.605-365 - Itabuna/BA

Horário: 08:00:00 a 16:30h - (Horário de almoço das 12:00 às 14:00 h)

2.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.

2.4. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará o recurso, podendo acatá-lo ou não.

2.5. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias não aceite o recurso interposto, deverá encaminhá-lo ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.

2.6. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA e na Superintendência Regional do INCRA - SR (BA), o resultado com a publicação do Edital da Lista Definitiva das Inscrições classificadas.

2.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

MARINA OGASAWARA
Presidente da Comissão Regional de Seleção – SR (BA)

CARLOS JOSÉ BARBOSA BORGES
Superintendente Regional do INCRA/BA



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ogasawara, Orientador(a) de Projeto de Assentamento**, em 15/05/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Barbosa Borges, Superintendente**, em 15/05/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24101766** e o código CRC **410D28C6**.

ANEXOS AO Edital
FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO
1 REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

- 1.1 Da decisão de classificação da inscrição, caberá recurso no prazo de 10 (dez) corridos, contados a partir da respectiva data de publicação no site do Incra.
1.2 Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.
1.3 Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.
1.4 O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional da Bahia, nas Unidades Avançadas do Incra/BA ou por outro meio previsto no Edital.
1.5 Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

Nome do (a) candidato (a):

Número
do CPF:

Número da inscrição:

UF:

Projeto de assentamento da inscrição:

Nº do Processo SEI:

SOLICITAÇÃO

Como candidato (a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão da lista de classificação preliminar
RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do indivíduo ou unidade familiar

*****PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO REGIONAL*****

2 – AVALIAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA INCRA/ _____ Nº _____ / _____

Análise Fundamentada:

() Decisão Reconsiderada

() Decisão não reconsiderada (encaminhe-se o presente pleito ao Conselho de Decisão Regional para que decida a respeito do recurso interposto)

Data: ____/____/____

Integrante da Comissão
Regional

Integrante da Comissão
Regional

Presidente da Comissão Regional